



Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Educação, Ciência e
Cultura
Deputado Abel Baptista

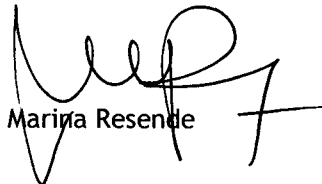
SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
125/8ª CECC/2014	28-03-2014	Nº: 2626 ENT.: 2134 PROC. Nº:	12/05/2014

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 368/XII/3.ª, iniciativa da FENPROF - defesa de uma educação pública de qualidade”.

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar, para os devidos efeitos, cópia do ofício oriundo do Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Ciência, sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete


Maria Resende

Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Entrada N.º 2134

Data 12 / 05 / 2014

Exma. Senhora
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Drª Maria Teresa da Silva Morais

N/ referência:

Comentário à Petição n.º 368/XII/3ª

Assunto: Pedido de Informações à Petição n.º 368/XII/3ª- “Professores tomam posição em defesa de uma educação pública de qualidade”

Em resposta à solicitação da Secretária de Estado do Assuntos Parlamentares e da Igualdade relativa à Petição n.º 368 da iniciativa da Federação Nacional de Professores (FENPROF) , Sua Excelência o Ministro da Educação e Ciência incube-me de prestar a seguinte informação:

1. De acordo com os dados provisórios disponíveis da DGEEC, verifica-se que, em todos os ciclos de ensino, o número de alunos por turma não ultrapassa os limites fixados, sendo que, mesmo em muitas delas, esse número fica aquém do mínimo (média de alunos no 1.º ciclo é de 21,6 alunos, nos 2.º e 3.º ciclos cerca de 65% das turmas tem menos de 26 alunos, sendo a média nacional de 22,8, no secundário 44% das turmas tem menos de 26 alunos, sendo a média nacional de 24,8).Face a tais dados, não se justifica qualquer alteração no sentido de redução do número de alunos por turma.
2. As escolas podem gerir os horários dos docentes e tempos letivos e não letivos, dentro dos limites legais e regulamentares, que melhor se adequem às necessidades reais e específicas de cada comunidade escolar.
O despacho de organização do ano letivo 2014-2015 vai conferir mais autonomia às escolas na gestão dos créditos horários, através da constituição de duas bolsas de horas, uma para componente de gestão e outra para a componente de atividade pedagógica, competindo a sua gestão aos diretores, dessa forma conferindo-lhes autonomia. Dessa forma, poderão também os diretores, com maior flexibilidade e eficiência, gerir esses créditos em função da realidade de cada escola/agrupamento.

3. Aquilo que pode e dever ser considerado como integrando a componente letiva e não letiva de cada docente tem de observar o previsto no Estatuto da Carreira Docente, motivo pelo qual o MEC pauta nesta matéria a sua atuação pelo cumprimento do aí estipulado.
4. A prova de avaliação de conhecimentos e capacidades é parte fundamental de um conjunto de medidas tomadas pelo MEC para melhorar progressivamente a qualidade da docência, a par da obrigatoriedade de realização de exames de Português e de Matemática para admissão aos cursos de licenciatura de Educação Básica, das condições de habilitação para a docência e da formação contínua de professores.
5. O MEC tem vindo a introduzir alterações no sistema de ensino de forma gradual, sistemática e integrada, visando reforçar os conhecimentos essenciais dos alunos (através da revisão da estrutura curricular dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, reforço curricular no 1.º ciclo, inglês obrigatório durante 5 anos, introdução de novas metas curriculares, revisão dos programas, generalização da avaliação externa a todos os ciclos de ensino, etc.), decorrendo de aturados trabalhos e estudos desenvolvidos antes da sua implementação. Com tais alterações procura-se também a promoção do sucesso dos alunos e o combate ao abandono escolar.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

Vasco
Paulo Lince
de Faria

Assinado de forma digital por Vasco
Paulo Lince de Faria
DN: c=PT, o=Ministério da
Educação e Ciência, ou=Gabinete
do Ministro da Educação e Ciência,
cn=Vasco Paulo Lince de Faria
Dados: 2014.05.12 09:44:19 +01'00'